



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a **Aquisição de Rouparia Hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, pertencente ao Município de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 04.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A rouparia é utilizada pelo hospital com a finalidade de atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, sendo dividido em peças do enxoval do paciente, cirúrgico e para as equipes. Possui um papel importantíssimo para a qualidade do atendimento aos pacientes e equipes multidisciplinares.

2.2. O Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A unidade é composta por equipe multiprofissional qualificada e disponibiliza serviços de ultrassonografia, cirurgias eletivas, partos, teste do pezinho, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco.

2.3. Desta forma, em virtude da crescente demanda por cuidado e para a realização de diagnósticos, cuidado integral e internamentos, e, ainda com os crescentes atendimentos ao pacientes de covid-19, se faz necessário a aquisição para manter o serviço sem interrupções.

2.4. Entende-se a Emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.5. Considerando que já foi solicitado bens e serviços para as estruturas hospitalares através de dispensa de licitação, a natureza comum dos objetos supracitados pode sem prejuízo ser procedido mediante a modalidade pregão e, no que toca à questão da incidência dos termos lei 13.979/2020, o tema encontra-se respaldado na referida norma, nos termos do artigo 4º - G:

*Art. 4º -G. Nos casos de **licitação na modalidade pregão**, eletrônico ou presencial, cujo **objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.***

*§ 1º. Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.*

§ 2º. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

§ 4°. As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6° do art. 4

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se que, com a aquisição, a instituição hospitalar possa ampliar proporcionando uma maior tranquilidade para a população. A prefeitura de Parnamirim, através da Secretaria de Saúde cumpre o dever institucional de garantir atendimento médico de forma qualitativa e eficiente em sua rotina, e, desta forma, assegurar a completa assistência aos usuários que necessitam dos serviços médicos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	Bata mamãe feliz, cor rosa claro estampado, tamanho médio, fechamento nas laterais, tamanho médio, com silk da logomarca da maternidade, pintado ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	220
2.	Camisola para exames de ultrassonografia: características: - tecido: percal 180 fios 60% algodão e 40% poliéster, com abertura atrás, manga japonesa e gola redonda, abotoamento com 2 (duas) tiras para amarrar. - cor: verde claro – tamanho: único. com silk da logomarca da maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	110
3.	Camisola hospitalar cirúrgica modelo abertura atrás em tricoline 100% algodão, na cor azul claro, tamanho médio, com costura em linha especial de algodão, com silk da logomarca da maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	170
4.	Camisola hospitalar cirúrgica modelo abertura atrás em tricoline 100% algodão, na cor rosa claro, tamanho médio, com costura em linha especial de algodão, com silk da logomarca da maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	330
5.	Camisola hospitalar cirúrgica modelo abertura atrás em tricoline 100% algodão, na cor verde bandeira, tamanho médio, com costura em linha especial de algodão, com silk da logomarca da maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	170
6.	Campo cirúrgico fenestrado, confeccionar em brim solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , de cor verde bandeira, nas seguintes medidas: 1,30 m de largura x 1,52 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça. Espaço fenestrado medindo 11 cm de diâmetro.	UNID.	1.160
7.	Campo cirúrgico fenestrado, para pequenos procedimentos, com as seguintes medidas: 0,30 m de largura x 0,30 m de comprimento, espaço fenestrado medindo 7 cm de diâmetro. Confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100%	UNID.	60

Queda

maç



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² . Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.		
8.	Campo duplo profissional, confeccionar em brim pesado solasol azul royal, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,20 m de largura x 1,20 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	230
9.	Campo duplo profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,35 m de largura x 1,35 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	170
10.	Campo duplo profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,0 m de largura x 1,0 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	60
11.	Campo duplo profissional, confeccionar em brim solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,10 m de largura x 1,10 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	220
12.	Campo profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,45 m de largura X 1,90 m de comprimento, sendo que metade do comprimento é de tecido duplo. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	170
13.	Campo simples profissional, confeccionar em brim pesado solasol azul royal, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,20 m de largura x 1,20 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	170
14.	Campo simples profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , de cor verde bandeira, nas seguintes medidas: 1,30 m de largura x 1,52 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	330
15.	Campo simples profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,50 m de largura x 1,93 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	330
16.	Campo simples profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,0 m de largura x 1,0 m de comprimento.	UNID.	330

Trues

Trues

(Signature)



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.		
17.	Campo simples profissional, confeccionar em brim solasol azul royal, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,20 m de largura x 1,20 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça..	UNID.	60
18.	Capotes cirúrgico profissional, confeccionar em brim pesado solasol verde bandeira, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , com manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e com punhos em ribana, tamanho único com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	500
19.	Capotes cirúrgico profissional, confeccionar em brim pesado solasol azul royal, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , com mangã longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e com punhos em ribana, tamanho único com silk da logomarca do hospital na cor branca com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	230
20.	COBERTURA INFANTIL tecido flanela, 100% algodão, pré encolhido, estampado com motivo infantil, gramatura 150gr/m ² , variação dimensional superior ou igual à 5%, solidez à cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência tração (Dan/cm ²)5. Acabamento bainha simples; tamanho 0,65cm x 1,2m, logomarca serigrafada UTIN/HMDA – na cor amarelo claro. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	UNID.	1.650
21.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em y, na cor azul bb em brim pesado solasol, 100% algodão hospitalar, tamanho g, com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	50
22.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em y, na cor azul bb em brim pesado solasol, 100% algodão hospitalar, tamanho gg, com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	40
23.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na cor azul bb em brim pesado solasol, 100% algodão hospitalar, tamanho xg, com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	20
24.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na cor azul royal em brim pesado solasol, 100% algodão hospitalar, tamanho p, com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	110
25.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na cor azul royal em brim pesado solasol, 100% algodão hospitalar, tamanho m, com silk da	UNID.	60

Guerra

Filipe

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.		
26.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor azul royal em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho g</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	25
27.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde claro em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho p</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	110
28.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde claro em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho m</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	110
29.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde claro em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho g</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	50
30.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde claro em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho gg</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	25
31.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde claro em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho xg</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	25
32.	Conjunto profissional, composto de uma calça com elástico e cadaço e uma bata com gola em v, na <u>cor verde bandeira em brim pesado solasol</u> , 100% algodão hospitalar, <u>tamanho p</u> , com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	110
33.	Lençol <u>com</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras <u>verde e branca</u> , tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	660
34.	Lençol <u>com</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras <u>amarela e branca</u> , tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade – UTI, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	330
35.	Lençol <u>com</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras <u>azul e branca</u> , tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	220

Grues

Grues

(256)



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

36.	LENÇOL <u>sem</u> elástico/paciente, confeccionar em brim pesado solasol amarelo claro, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 1,0 m de largura x 1,0 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital maternidade - UTI na cor verde com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	550
37.	LENÇOL <u>sem</u> elástico/paciente, confeccionar em brim pesado solasol amarelo claro, 100% algodão, linha hospitalar, 260 g/m ² , nas seguintes medidas: 0,65 m de largura x 1,2 m de comprimento. Com silk da logomarca do hospital na cor verde com 10 cm, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	550
38.	Lençol <u>sem</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras verde e branca, tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	660
39.	Lençol <u>sem</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras amarela e branca, tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	330
40.	Lençol <u>sem</u> elástico/paciente, 100% algodão, tipo percal ou similar, na cor com listras azul e branca, tamanho 2,20 x 1,60, com silk da logomarca do hospital maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da peça.	UNID.	220
41.	<u>Pano para limpeza hospitalar</u> especificações: tecido de algodão reutilizável para processo de lavagem peso: entre 50g à 70g dimensões: 25cm x 25cm com silk da logomarca da maternidade, pintado em 2 lugares ao longo da peça.	UNID.	2.000
42.	Touca/gorriinho pediátrico para recém nascido, cor branca, em tecido de algodão e elastano, antialérgico, tamanho único de perímetro cefálico entre 32cm à 36cm, com logomarca da maternidade, pintada ao menos em 02 lugares ao longo da barra (dobra para cima).	UNID.	600

5. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, em PARCELA ÚNICA, no Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, localizada na Av. Tenente Medeiros, 145 – Centro, Parnamirim – RN, 59140-020, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14hmm;

5.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão de ordem de compra e nota de empenho expedido pela contratante;

Quest

mao



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

5.3. A contratada quando da entrega dos itens a serem adquiridos, deve obrigatoriamente informar na, prazo de validade/garantia dos itens a serem adquiridos e número de lote de fabricação, quando houver.

5.4. Os materiais a serem fornecidos deverão ser confeccionados com a logomarca do contratante/Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, devendo manter o padrão para todos os itens.

5.5. A logomarca do HMDA será repassada pela contratante às empresas interessadas via e-mail **em até 72 (setenta e duas) horas**, quando das fases das propostas.

5.6. Os objetos deverão estar empacotados em embalagens integras, sem danos ou avarias que possam comprometer a integridade dos produtos.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

5.8. A empresa contratada deverá oferecer material(is) que atendem o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de Janeiro de 2010 (sustentabilidade ambiental).

6. ORÇAMENTO

Conforme Mapa de Pesquisa mercadológica

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não serão aceitas variações;

7.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

7.2.1 Obedecendo rigorosamente as especificações do item 04.

7.2.2 Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. Os materiais serão recebidos pelo setor responsável, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

Guada

Guada

(S)



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

7.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

8.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Emitir a nota de empenho;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelo contratada;

9.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizeram necessárias;

Guar

Guar

(S)



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a:

9.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

9.2.6. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, transportes, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

9.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado o SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não mantiver as propostas;
- c) Recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Guerra

trues

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES



- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantindo a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DA AMOSTRA

11.1. Será necessária a apresentação de AMOSTRA DO TECIDO de todos os itens acima mencionados pela arrematante. As referidas amostras serão entregues, **no prazo de no máximo 72 horas após entrega das propostas;**

11.2. Será de responsabilidade do setor solicitante a avaliação técnica dos tecidos, conforme especificado neste termo de Referência, os quais serão entregues pelas empresas interessadas para aprovação no endereço AV. Tenente Medeiros, 145 – Centro, Parnamirim – RN, 59140-020, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00; e-mail- trhmda@hotmail.com, telefones: (84) 98701-2709 / (84) 3645-6369;

11.3. A empresa vencedora terá **03 (cinco) dias** para apresentar a **amostra de cada produto confeccionado**, dos itens solicitados, conforme especificações no termo, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Essa amostra será utilizada para comparação com o produto

Frederico

Frederico



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

final, para fins de garantia, sendo que o município não se responsabilizará por recebimento de material diferente dessas amostras;

11.4. A empresa vencedora deverá cumprir as medidas das peças confeccionadas conforme descrito no item 04 deste termo de Referência;

11.5. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação dos itens.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1.A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante,
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo a Lei nº12.440/11.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. No mínimo 02 atestados/ declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência;

13.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

Spada

maes

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será vencedora a empresa que apresenta o MENOR PREÇO POR ITEM.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Será de responsabilidade do Hospital Maternidade do Divino Amor, nomear servidor, com o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

15.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do certame.

16. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Senhora Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 19 de agosto de 2020.

p/ Carmelita Lopes
Dr. Deoclécio Marques de Lucena Filho
Diretor Geral - Mat 1217 – CRM/RN 3838


Karina Figueiredo Medeiros Ferreira
Diretora Administrativa do HMDA - Mat. 9097

Mônica Torres
Mônica Torres
Dir. Dep. Atenção Especializada e Unidade Hospitalar

DESPACHO

Aprova o Termo de Referência.

EM, 28/08/2020

Terezinha G. Rêgo de Oliveira

Terezinha G. Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN